



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DE STIC

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14 da Resolução CNJ 182/2013)

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1.1.1 Objeto

- Cartucho de tinta da cor ciano para impressora HP, modelo Officejet 7110;
- Cartucho de tinta da cor magenta para impressora HP, modelo Officejet 7110;
- Cartucho de tinta da cor amarelo para impressora HP, modelo Officejet 7110;
- Cartucho de tinta da cor preto para impressora HP, modelo Officejet 7110.

1.1.2 Especificação dos Requisitos

1.1.2.1 Necessidades de negócio da área requisitante

- Melhoria da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação;
- Desempenho das atividades inerentes às funções da unidade requisitante (assessoria de comunicação institucional).
- Evitar atrasos nos serviços executados pela ASCOM, decorrentes da falta de suprimentos adequados e suficientes, em decorrência de terem sido rejeitadas todas as propostas apresentadas no Pregão 06/2020 quanto aos itens 7 a 10 - ensaios técnicos com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 24711:2011 terem sido realizados há mais de um ano. Aqueles itens correspondem aos quatro cartuchos de tinta para a impressora HP Officejet 7110.

1.1.2.2 Requisitos de sustentabilidade ambiental (aplicável aos cartuchos de toner e tinta)

- A licitante deverá adotar sistemas de logística reversa, disponibilizando a coleta gratuita das carcaças dos cartuchos;
- Deverão ser disponibilizados canais de comunicação para que a administração possa solicitar, sem qualquer ônus, a coleta dos materiais;
- O recolhimento de todos os cartuchos será realizado uma única vez;
- Os cartuchos deverão ser recolhidos em até 20 (vinte) dias, contados da data da comunicação do TRE-SE ao licitante.

1.1.2.3 Requisitos Técnicos

1.1.2.3.1 Cartuchos de tinta da cor ciano

- Código do produto (part number), a ser utilizado como referência: CN054AL
- Deve ser compatível com a impressora marca HP, modelo Officejet 7110, existente no TRE-SE;
- O cartucho fornecido não poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão, ou seja, deve ser novo, de primeiro uso (nunca ter sido utilizado).
- Deve ter sido produzido por empresa legalmente estabelecida, não sendo aceito cartucho de fabricação doméstica.
- Não serão aceitas embalagens amassadas, esmagadas, rasgadas, riscadas, sujas, semiabertas ou com os lacres violados;
- Da garantia
 - A garantia dos suprimentos será de exclusiva responsabilidade do licitante, vedada a transferência de responsabilidades para o fabricante;
 - A garantia terá duração de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da efetiva entrega do material, quanto a ocorrência de defeitos de fabricação;
 - Deverá ser feita substituição integral, gratuita e sem custos de qualquer natureza, durante o prazo de validade informado na embalagem, se o material vier a revelar vícios e/ou defeitos de fabricação.
- Da ocorrência de defeitos
 - Serão considerados defeitos do cartucho, obrigando a troca: manchas; pontos ou pintas de qualquer tipo ou tamanho, na impressão; linhas retas horizontais, verticais ou diagonais, no meio, ou nas laterais do papel, de qualquer tamanho ou gramatura; vazamentos de qualquer espécie no interior da embalagem ou da impressora; impressão sem contraste (clara ou ilegível); término do toner de tinta antes do tempo estabelecido pelo fabricante.
 - A substituição integral do cartucho defeituoso deverá ser feita, obrigatoriamente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação formal do defeito à Contratada. As despesas de transporte, envio e recebimento do cartucho defeituoso ficarão, integralmente, a cargo da Contratada, sem ônus de nenhuma espécie para o TRE-SE.
- Caso o suprimento ofertado não seja o original da impressora HP, modelo Officejet 7110, deverá ser apresentado "Laudo Técnico para Rendimento de Cartuchos", nos seguintes termos:
 - As exigências relacionadas à apresentação de laudo técnico estão amparadas nas Decisões nºs 130/2002, 516/2002, 1196/2002, 1476/2002 e 1622/2002, do Plenário do TCU, e no Acórdão nº 1446/2004, da mesma Corte.
 - Possuir selo do INMETRO;
 - O laudo deve estar válido. O ensaio de testes deve ter sido realizado a, no máximo, 12 meses.
Deverá atestar que o ensaio foi realizado em modelo de cartucho idêntico ao ofertado (mesmo modelo);
 - Ser emitido, integralmente, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 24711:2011;
 - Ser expedido por entidade pertencente a órgão da Administração Pública ou por ela credenciado, com acreditação do INMETRO, vinculado à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE).
- Requisitos de sustentabilidade ambiental
 - A licitante deverá adotar sistema de logística reversa, disponibilizando a coleta gratuita das carcaças dos cartuchos de tinta;
 - Deverão ser disponibilizados canais de comunicação para que a administração possa solicitar, sem qualquer ônus, a coleta dos materiais;

- o O recolhimento de todos os cartuchos será realizado uma única vez;
- o Os cartuchos deverão ser recolhidos em até 20 (vinte) dias, contados da data da comunicação do TRE-SE ao licitante.

1.1.2.3.2 Cartuchos de tinta da cor magenta

- Código do produto (part number), a ser utilizado como referência: CN055AL
- Deve ser compatível com a impressora marca HP, modelo Officejet 7110, existente no TRE-SE;
- O cartucho fornecido não poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão, ou seja, deve ser novo, de primeiro uso (nunca ter sido utilizado).
- Deve ter sido produzido por empresa legalmente estabelecida, não sendo aceito cartucho de fabricação doméstica.
- Não serão aceitas embalagens amassadas, esmagadas, rasgadas, riscadas, sujas, semiabertas ou com os lacres violados;
- Da garantia
 - o A garantia dos suprimentos será de exclusiva responsabilidade do licitante, vedada a transferência de responsabilidades para o fabricante;
 - o A garantia terá duração de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da efetiva entrega do material, quanto a ocorrência de defeitos de fabricação;
 - o Deverá ser feita substituição integral, gratuita e sem custos de qualquer natureza, durante o prazo de validade informado na embalagem, se o material vier a revelar vícios e/ou defeitos de fabricação.
- Da ocorrência de defeitos
 - o Serão considerados defeitos do cartucho, obrigando a troca: manchas; pontos ou pintas de qualquer tipo ou tamanho, na impressão; linhas retilíneas horizontais, verticais ou diagonais, no meio, ou nas laterais do papel, de qualquer tamanho ou gramatura; vazamentos de qualquer espécie no interior da embalagem ou da impressora; impressão sem contraste (clara ou ilegível); término do toner de tinta antes do tempo estabelecido pelo fabricante.
 - o A substituição integral do cartucho defeituoso deverá ser feita, obrigatoriamente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação formal do defeito à Contratada. As despesas de transporte, envio e recebimento do cartucho defeituoso ficarão, integralmente, a cargo da Contratada, sem ônus de nenhuma espécie para o TRE-SE.
- Caso o suprimento ofertado não seja o original da impressora HP, modelo Officejet 7110, deverá ser apresentado "Laudo Técnico para Rendimento de Cartuchos", nos seguintes termos:
 - o As exigências relacionadas à apresentação de laudo técnico estão amparadas nas Decisões nºs 130/2002, 516/2002, 1196/2002, 1476/2002 e 1622/2002, do Plenário do TCU, e no Acórdão nº 1446/2004, da mesma Corte.
 - o Possuir selo do INMETRO;
 - o O laudo deve estar válido. O ensaio de testes deve ter sido realizado a, no máximo, 12 meses.
 - o Deverá atestar que o ensaio foi realizado em modelo de cartucho idêntico ao ofertado (mesmo modelo);
 - o Ser emitido, integralmente, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 24711:2011;
 - o Ser expedido por entidade pertencente a órgão da Administração Pública ou por ela credenciado, com acreditação do INMETRO, vinculado à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE).
- Requisitos de sustentabilidade ambiental
 - o A licitante deverá adotar sistema de logística reversa, disponibilizando a coleta gratuita das carcaças dos cartuchos de tinta;
 - o Deverão ser disponibilizados canais de comunicação para que a administração possa solicitar, sem qualquer ônus, a coleta dos materiais;
 - o O recolhimento de todos os cartuchos será realizado uma única vez;
 - o Os cartuchos deverão ser recolhidos em até 20 (vinte) dias, contados da data da comunicação do TRE-SE ao licitante.

1.1.2.3.3 Cartuchos de tinta da cor amarelo

- Código do produto (part number), a ser utilizado como referência: CN056AL
- Deve ser compatível com a impressora marca HP, modelo Officejet 7110, existente no TRE-SE;
- O cartucho fornecido não poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão, ou seja, deve ser novo, de primeiro uso (nunca ter sido utilizado).
- Deve ter sido produzido por empresa legalmente estabelecida, não sendo aceito cartucho de fabricação doméstica.
- Não serão aceitas embalagens amassadas, esmagadas, rasgadas, riscadas, sujas, semiabertas ou com os lacres violados;
- Da garantia
 - o A garantia dos suprimentos será de exclusiva responsabilidade do licitante, vedada a transferência de responsabilidades para o fabricante;
 - o A garantia terá duração de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da efetiva entrega do material, quanto a ocorrência de defeitos de fabricação;
 - o Deverá ser feita substituição integral, gratuita e sem custos de qualquer natureza, durante o prazo de validade informado na embalagem, se o material vier a revelar vícios e/ou defeitos de fabricação.
- Da ocorrência de defeitos
 - o Serão considerados defeitos do cartucho, obrigando a troca: manchas; pontos ou pintas de qualquer tipo ou tamanho, na impressão; linhas retilíneas horizontais, verticais ou diagonais, no meio, ou nas laterais do papel, de qualquer tamanho ou gramatura; vazamentos de qualquer espécie no interior da embalagem ou da impressora; impressão sem contraste (clara ou ilegível); término do toner de tinta antes do tempo estabelecido pelo fabricante.
 - o A substituição integral do cartucho defeituoso deverá ser feita, obrigatoriamente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação formal do defeito à Contratada. As despesas de transporte, envio e recebimento do cartucho defeituoso ficarão, integralmente, a cargo da Contratada, sem ônus de nenhuma espécie para o TRE-SE.
- Caso o suprimento ofertado não seja o original da impressora HP, modelo Officejet 7110, deverá ser apresentado "Laudo Técnico para Rendimento de Cartuchos", nos seguintes termos:
 - o As exigências relacionadas à apresentação de laudo técnico estão amparadas nas Decisões nºs 130/2002, 516/2002, 1196/2002, 1476/2002 e 1622/2002, do Plenário do TCU, e no Acórdão nº 1446/2004, da mesma Corte.
 - o Possuir selo do INMETRO;
 - o O laudo deve estar válido. O ensaio de testes deve ter sido realizado a, no máximo, 12 meses.
 - o Deverá atestar que o ensaio foi realizado em modelo de cartucho idêntico ao ofertado (mesmo modelo);
 - o Ser emitido, integralmente, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 24711:2011;
 - o Ser expedido por entidade pertencente a órgão da Administração Pública ou por ela credenciado, com acreditação do INMETRO, vinculado à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE).

- Requisitos de sustentabilidade ambiental
 - A licitante deverá adotar sistema de logística reversa, disponibilizando a coleta gratuita das carcaças dos cartuchos de tinta;
 - Deverão ser disponibilizados canais de comunicação para que a administração possa solicitar, sem qualquer ônus, a coleta dos materiais;
 - O recolhimento de todos os cartuchos será realizado uma única vez;
 - Os cartuchos deverão ser recolhidos em até 20 (vinte) dias, contados da data da comunicação do TRE-SE ao licitante.
- 1.1.2.3.4 Cartuchos de tinta da cor preto
- Código do produto (part number), a ser utilizado como referência: CN053AL
 - Deve ser compatível com a impressora marca HP, modelo Officejet 7110, existente no TRE-SE;
 - O cartucho fornecido não poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão, ou seja, deve ser novo, de primeiro uso (nunca ter sido utilizado).
 - Deve ter sido produzido por empresa legalmente estabelecida, não sendo aceito cartucho de fabricação doméstica.
 - Não serão aceitas embalagens amassadas, esmagadas, rasgadas, riscadas, sujas, semiabertas ou com os lacres violados;
 - Da garantia
 - A garantia dos suprimentos será de exclusiva responsabilidade do licitante, vedada a transferência de responsabilidades para o fabricante;
 - A garantia terá duração de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da efetiva entrega do material, quanto a ocorrência de defeitos de fabricação;
 - Deverá ser feita substituição integral, gratuita e sem custos de qualquer natureza, durante o prazo de validade informado na embalagem, se o material vier a revelar vícios e/ou defeitos de fabricação.
 - Da ocorrência de defeitos
 - Serão considerados defeitos do cartucho, obrigando a troca: manchas; pontos ou pintas de qualquer tipo ou tamanho, na impressão; linhas retilíneas horizontais, verticais ou diagonais, no meio, ou nas laterais do papel, de qualquer tamanho ou gramatura; vazamentos de qualquer espécie no interior da embalagem ou da impressora; impressão sem contraste (clara ou ilegível); término do toner de tinta antes do tempo estabelecido pelo fabricante.
 - A substituição integral do cartucho defeituoso deverá ser feita, obrigatoriamente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação formal do defeito à Contratada. As despesas de transporte, envio e recebimento do cartucho defeituoso ficarão, integralmente, a cargo da Contratada, sem ônus de nenhuma espécie para o TRE-SE.
 - Caso o suprimento ofertado não seja o original da impressora HP, modelo Officejet 7110, deverá ser apresentado "Laudo Técnico para Rendimento de Cartuchos", nos seguintes termos:
 - As exigências relacionadas à apresentação de laudo técnico estão amparadas nas Decisões nºs 130/2002, 516/2002, 1196/2002, 1476/2002 e 1622/2002, do Plenário do TCU, e no Acórdão nº 1446/2004, da mesma Corte.
 - Possuir selo do INMETRO;
 - O laudo deve estar válido. O ensaio de testes deve ter sido realizado a, no máximo, 12 meses.
 - Deverá atestar que o ensaio foi realizado em modelo de cartucho idêntico ao ofertado (mesmo modelo);
 - Ser emitido, integralmente, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 24711:2011;
 - Ser expedido por entidade pertencente a órgão da Administração Pública ou por ela credenciado, com acreditação do INMETRO, vinculado à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE).
 - Requisitos de sustentabilidade ambiental
 - A licitante deverá adotar sistema de logística reversa, disponibilizando a coleta gratuita das carcaças dos cartuchos de tinta;
 - Deverão ser disponibilizados canais de comunicação para que a administração possa solicitar, sem qualquer ônus, a coleta dos materiais;
 - O recolhimento de todos os cartuchos será realizado uma única vez;
 - Os cartuchos deverão ser recolhidos em até 20 (vinte) dias, contados da data da comunicação do TRE-SE ao licitante.
- 1.2 Identificação das diferentes soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que atendem aos requisitos
- Cartucho de tinta da cor ciano para impressora HP, modelo Officejet 7110
 - Não se aplica ao presente objeto pois trata-se de suprimento de informática e não de solução de tecnologia da informação.
 - Cartucho de tinta da cor magenta para impressora HP, modelo Officejet 7110
 - Não se aplica ao presente objeto pois trata-se de suprimento de informática e não de solução de tecnologia da informação.
 - Cartucho de tinta da cor amarelo para impressora HP, modelo Officejet 7110
 - Não se aplica ao presente objeto pois trata-se de suprimento de informática e não de solução de tecnologia da informação.
 - Cartucho de tinta da cor preto para impressora HP, modelo Officejet 7110
 - Não se aplica ao presente objeto pois trata-se de suprimento de informática e não de solução de tecnologia da informação.
- 1.3 Alinhamento em relação às necessidade de negócio e aos requisitos tecnológicos
- O objeto da contratação atende satisfatoriamente as necessidades de negócio constantes do Documento de Oficialização da Demanda (0877128) bem como aos requisitos de negócio e tecnológicos relacionados no item 1.1.2 deste documento.
- 1.4 Necessidade de adequação do ambiente para viabilização da execução contratual
- Não se aplica ao presente procedimento licitatório, haja vista que o TRE-SE já dispõe do ambiente adequado para viabilização da execução contratual.
- 1.5 Contratações públicas similares realizadas anteriormente
- Pregão Eletrônico 12/2019 - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco
 - Pregão Eletrônico 28/2019 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
 - Pregão Eletrônico 5/2019 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
- 1.6 Bens e serviços que compõem a solução

Item	Descrição	Quantidade	Métrica	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Cartucho de tinta da cor ciano para impressora HP, modelo Officejet 7110	60	Unidade	71,60	4.296,00
2	Cartucho de tinta da cor magenta para impressora HP, modelo Officejet 7110	60	Unidade	71,60	4.296,00

3	Cartucho de tinta da cor amarelo para impressora HP, modelo Officejet 7110	60	Unidade	71,60	4.296,00
4	Cartucho de tinta da cor preto para impressora HP, modelo Officejet 7110	40	Unidade	137,59	5.503,60
Valor Total Estimado					18.391,60

1.6.1 A estimativa de preços foi elaborada com base orçamentos contidos no documento SEI 0877166.

1.7 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada

- Cartucho de tinta da cor ciano para impressora HP, modelo Officejet 7110
 - Serão necessárias 60 unidades, a serem utilizadas pela Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (ASCOM), para confecção de material gráfico.
- Cartucho de tinta da cor magenta para impressora HP, modelo Officejet 7110
 - Serão necessárias 60 unidades, a serem utilizadas pela Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (ASCOM), para confecção de material gráfico.
- Cartucho de tinta da cor amarelo para impressora HP, modelo Officejet 7110
 - Serão necessárias 60 unidades, a serem utilizadas pela Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (ASCOM), para confecção de material gráfico.
- Cartucho de tinta da cor preto para impressora HP, modelo Officejet 7110
 - Serão necessárias 40 unidades, a serem utilizadas pela Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (ASCOM), para confecção de material gráfico.

1.8 Identificação dos benefícios a serem alcançados com a solução escolhida em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

- Evitar atrasos nos serviços executados pela ASCOM, decorrentes da falta de suprimentos adequados e suficientes;

1.9 Justificativa da não elaboração de documentação exigida

- Para presente contratação foi elaborada apenas a análise de viabilidade, pois a estimativa de preços é inferior ao disposto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsão do parágrafo 3º, art. 12, da Resolução CNJ 182/2013



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ AMANCIO DE JESUS, Técnico Judiciário**, em 08/07/2020, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **COSME RODRIGUES DE SOUZA, Coordenador**, em 08/07/2020, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOESER DE CARVALHO FILHO, Assessor de Planejamento e Gestão**, em 08/07/2020, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ FROSSARD SIGNES, Assistente**, em 05/08/2020, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 informando o código verificador **0877079** e o código CRC **470EFBAC**.